classi

# COMO ANUNCIAR

**FAÇA VOCÊ MESMO***

classi.com.br

*A publicação de todos os anúncios está sujeita à confirmação e revisão antes da publicação.

**CLASSITEL**

3250-5323

**DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA –** 7h às 18h30
**AOS SÁBADOS –** 8h às 13h

**EM UMA LOJA PERTO DE VOCÊ**

***GOIÂNIA***

**JARDIM GOIÁS**
(62) 98103-0081

**SETOR SUL**
(62) 98122-8282

**CENTRO**
(62) 98255-9898
(62) 98291-0038
(62) 98130-0099

**SETOR OESTE**
(62) 99980-8088

**CAMPINAS**
(62) 3291-3535
(62) 99486-8550

**AV. HONESTINO**
(62) 99979-6843

***APARECIDA DE GOIÂNIA***

**CIDADE EMPRESARIAL**
(62) 3280-8147
(62) 98471-7400

**CRUZEIRO DO SUL**
(62) 99979-6843

***ANÁPOLIS***

**CENTRO**
(62) 3324-4949
(62) 98596-2178
(62) 98573-8351


Edital De Citação ( Execução) Código De Acesso: aqn5zbfudw2bazn@ud Processo: 5132092-70.2021.8.09.0137 Ação: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial Exequente:Scania - Adminstradora de Consórcios Ltda Executado:rodojunior Logistica E Transports LTDA ME Prazo Do Edital: 30 (trinta) Dias Prazo Para Embargar: 15 (quinze) Dias O(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Ronny Andre Wachtel, Juiz (a) Titular da 2ª UPJ das Varas Cíveis – Unidade de Processamento Judicial da comarca de Rio Verde/GO. Faz saber que por este meio Cita a parte executada supramencionada, Rodonato Logistica E Transportes LTDA ME CPF/CNPJ: 20.589.209/0001-40, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação acima epigrafada, bem assim para: a) pagar a dívida no prazo de 03 (três) dias; ou b) no prazo de 15 (quinze) dias, opor embargos à execução, sem efeito suspensivo automático (art. 915 do CPC/15); ou c) no prazo de 15 (quinze) dias, reconhecer a dívida e requerer o parcelamento em 06 vezes, mediante depósito imediato de 30% do valor, incluindo custas e honorários de advogado, com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 916 do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Segue anexo o código de acesso aos autos do processo. Para realizar o acesso ao processo siga os seguintes passos:1) entre no site https://projudi.tjgo.jus.br;2) no canto superior direito da tela, clique na lupa;3) clique na opção: "Processo por Código";4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso. Observação: Este processo tramita através do sistema computacional PJD, cujo endereço na web é http://www.tj.go.gov.br/projudi/. Os documentos a serem juntados no processo deverão estar em formato digital PDF em arquivos com no máximo 1MB cada. Rio Verde, datado e assinado eletronicamente. 12/06/2025 14:14:35. K-28/06e01/07

A empresa **CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°**08.789.583/0001-93**, vem, por meio do presente e na melhor forma de direito, **NOTIFICAR** os clientes **MAYKON DOUGLAS BARBOSA DA SILVA**, inscritos no CPF sob os números **04380032175** para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente, efetuem a purgação da mora referente ao contrato de compromisso de compra e venda firmado junto à notificante, relativo ao imóvel constituído por **QUADRA 17 LOTE 29** situado no **RESIDENCIAL CAMPO BELO, BONFINOPOLIS - GO**, devendo, o notificado, efetuar, no prazo acima, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, com vencimentos em **20/11/2024** á **20/06/2025** devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Notifica-se, ainda, que em não havendo a purgação da mora, no supracitado prazo, o contrato em questão estará **resilido**, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação esta que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Notifica-se, finalmente, que uma vez operando o desfazimento do contrato, nos termos acima, os valores eventualmente de direito dos notificados (após realizadas as deduções e abatimentos rescisórios) estarão à disposição dos mesmos no escritório da notificante

SESI Serviço Social da Indústria — FIEG 75 ANOS

**AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Processo de Seleção na Forma Fechada nº 008/2025 – SESI** – Serviço de engenharia para construção de um centro de atendimento à saúde no DAIA, em Anápolis/GO. **Data de abertura: 10/07/2025 às 09 horas.**

As empresas interessadas poderão retirar o Chamamento e seus anexos pelo site www.fieg.com.br/compras. Outras informações pelos telefones: (62) 3219-1377/1390/1769, em horário comercial.

Goiânia, 01 de Julho de 2025.

Marco Aurélio de R. Cruz
Pres. Comissão de Compras e Contratações

**UFG**

**Universidade Federal de Goiás - UFG**

**Aviso de Edital – Pregão Eletrônico nº 90077/2024-UFG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024-UFG. | Processo SEI nº. 23070.039784/2024-13| Data de Abertura: 15/07/2025. | Horário: 09:00h. | Local: Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/ | Objeto: **Registro de preços para aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de tecnologia da informação (computadores, notebooks e monitores).**

Goiânia-GO, 01 de julho de 2025.

**Robson Maia Geraldine**
Pró-Reitor de Administração e Finanças
PROAD/UFG

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico, SITTRINDE/GO, CNPJ: 02.654.735/0001-64, em conformidade com o Estatuto Social da entidade, com o Acordo firmado no ATOrd-0001184.96.2024.5.10.0017 e decisão do STF (ARE 1018459, Tema 935 com repercussão geral), convoca todos os trabalhadores das empresas que operam o Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros "SEMIURBANO" das Cidades do Entorno do DF, trabalhadores associados e não associados ao Sindicato, com direito a voz e voto na base territorial do SITTRINDE: (Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa), para participarem de assembleia geral a ser realizada no endereço, Rua Padre Rosa, quadra 32, lote 24, Setor Aeroporto, CEP: 72.801-143, Luziânia/GO, no dia 05.07.2025 às 10h30m em 1ª convocação, e em não havendo quórum, às 11h00m em 2ª e última convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) autorização para o Sindicato se necessário, negociar e firmar Aditivos aos Acordos Coletivos de Trabalho vigentes, e para firmar novos Acordos Coletivos de Trabalho, para ter vigência de agosto de 2.025 a julho 2.027;
b) apreciação e discussão da proposta de aprovar custeio em favor do Sindicato (SITTRINDE), a constar nos instrumentos coletivos de trabalho para o biênio de 2025 a 2027 a ser descontado diretamente em folha de pagamento;
c) autorização para propositura de mediação RPP no TRT18, MPT, SRTE-GO, e dissídio coletivo em caso de frustrarem as negociações.

Luziânia, 30 de junho de 2.025.

**Jaidson Ferreira de Morais**
Presidente SITTRINDE

A São Simão Saneamento Ambiental informa que, a partir de 1º de agosto de 2025, as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de São Simão – Goiás serão reajustadas em 8,80%. O reajuste está previsto no Contrato de Concessão celebrado com o Município e foi devidamente aprovado pela Agência Reguladora AMAE, conforme disposto na Resolução Normativa nº 46/2025. A correção será aplicada também à Tabela de Serviços Complementares. Esse reajuste representa um direito contratual e reflete um dos princípios fundamentais da concessão: a garantia do equilíbrio econômico-financeiro necessário para assegurar a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos de saneamento básico no município

BRASNIPO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****

A Associação da Sociedade Balneário Brasnipo de Jataí, inscrita no CNPJ sob o nº 02.251.973/0001-29, com sede na Rua Antônio Cândido, nº 1754, Vila Jardim Rio Claro, Jataí, Goiás, por seu presidente, Geison Vaz Brasil, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de agosto de 2025, na sede do clube, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Relatório de atividades da gestão 2022/2025;
- Alterações do Estatuto da Associação, propostas pela Diretoria;
- Antecipação da eleição para o quadriênio seguinte;
- Aprovação do regimento interno do Clube.

A Assembleia será iniciada com a primeira convocação às 18 horas, com a presença mínima de 2/3 dos associados, e em segunda convocação às 19 horas, com presença de qualquer número de associados presentes, conforme previsto no estatuto, artigo 15, parágrafo 8ª.
Este Edital de convocação será publicado em jornal de circulação estadual, municipal e na portaria do Clube.

Jataí (GO), 01 de junho de 2025.
Geison Vaz Brasil
Presidente da Associação da Sociedade Balneário Brasnipo.

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO EXTRAJUDICIAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
**Álvaro Sérgio Fuzo**, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEG nº 035, devidamente autoriz. p/ **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano - Sicoob Credi-Rural**, c/ endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 1881, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CEP 75903-290, venderá em Leilão no **1º Leilão**: **dia 10/07/25, c/ encerr. às 13h**; e **2º Leilão**: **dia 11/07/25, c/ encerr. às 13h,** p/ site **www.alvaroleiloes.com.br**, o bem: **Cédula de Crédito Bancário nº 931.086. Emitente Devedor:** Fênix Transportadora e Logística Ltda (CNPJ: 36.089.301/0001-80). **Bem**: Terreno urbano, Jataí/GO, B. Jardim Rio Claro, R. Almeida, formado p/ 1ª pt. do lt. 02 e 2ª pt. do lt. 01, desig. lt. 02, Qd. 89, c/ 967,50m². Benf.: barracão c/ 800m², s/ registro na matrícula. CRI nº 54.256 de Jataí/GO. Ônus: Penhora autos nº 711/99; 3444/98 e 804/99 no JECCrim de Jataí/GO. **Avaliação**: R$ 1.700,000,00. **Valor do 1º leilão**: R$ 1.700.000,00. **Valor Mínimo 2º Leilão**: R$ 1.595.250,50. Pgto.: À vista. Admite-se parcelam. p/ cooperados correntistas. parcelam./cond./juros serão estabelecidas p/ Contratante. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Comissão: Arremat., 5% do arremate; suspensão/adiamento/cancelamento, 2% sobre o valor da avaliação. Caberá ao arrematante débitos de IPTU/ITR/ITBI/condomínio/água/luz e outros que recaírem, a partir da arrematação. Será do arrematante as averbações das benfs. não registradas na matrícula. O arrematante fica responsável p/ qualq. procedimento perante CRI para perfectibilização transf. do bem. Ficam intimados o emitente devedor/garantidor fiduciante/coprop./demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm. Inform.: 0800-707-9339, e-mail: contato@alvaroleiloes.com.br. Edital na íntegra p/ site supra e PUBLICJUD, www.publicjud.com.br/visualizar/99821. Em, 24/06/25.
**Álvaro Sérgio Fuzo – Leiloeiro Oficial**

LEILÕES BRASIL

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ONLINE**

***LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR***, Leiloeiro Oficial, CPF/MF. 288.468.931-15, matriculado na JUCEG sob o nº-34, com escritório na Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 3250 1500 – 99679 7098, autorizado pelo Credor Fiduciário: ***FLORIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 10.495.993/0001-73***, venderá o imóvel abaixo descrito, na forma da Lei 9.514/97 e suas alterações posteriores, em ***PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO, no* dia 14/07/2025 às 09:20 horas**, de forma online, através do site: www.leiloesbrasil.com.br. ***DEVEDORES FIDUCIANTES: ANGELO FERNANDES DA CUNHA, CPF nº 823.665.191-68 e IRACEMA ASSIS DE MIRANDA FERNANDES, CPF nº 816.704.191-34.*** A venda se dará à vista, sendo as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de 5%, despesas com: escritura, registro, impostos, ITU/IPTU, água, energia, averbações necessárias e desocupação do imóvel serão de inteira responsabilidade do arrematante. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – (PALMEIRAS DE GOIÁS – GO) IMÓVEL URBANO situado nesta cidade, Setor "RESIDENCIAL FLÓRIDA", Rua BELARMINO LOPES DOS SANTOS, Quadra 03, Lote 24, consistente de um terreno para construção civil com a área de 240,00m², medindo de frente para a Rua Belarmino Lopes dos Santos, 12,00m; de fundo, confrontando com o lote 31, também 12,00m; na lateral direita, confrontando com o lote 25, 20,00m; e, na lateral esquerda, confrontando com o lote 23, também 20,00m. Matrícula nº 14.130 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO**. O valor para o ***PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO*** será no importe de **R$ 148.182,04 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos).** Não ocorrendo à venda no primeiro leilão, será realizado **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO no dia 15/07/2025**, no mesmo horário, pelo valor de **R$ 74.091,02 (setenta e quatro mil, noventa e um reais e dois centavos).** referente ao saldo devedor e em conformidade com o art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514/97), atualizado monetariamente, acrescido dos encargos contratuais e legais, incluídas ainda, custas com intimação, publicação de editais e despesas com o leilão. A venda será feita em caráter "ad corpus", sendo a descrição do imóvel, retirado da certidão de registro junto ao cartório de competência, e, caso haja divergência de metragem e/ou na sua descrição o comprador não terá direito de exigir do vendedor nenhum abatimento no preço referente à arrematação. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514 (Redação dada pela Lei 14.711/2023), fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar e adquirir "login" e "senha", através do site: www.leiloesbrasil.com.br – fone (62) 3250 1500).
**LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR – JUCEG-034**

LEILÕES BRASIL — SICOOB

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO EXTRAJUDICIAL (Online)**

***LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR***, Leiloeiro Oficial, CPF/MF. 288.468.931-15, matriculado na JUCEG sob o nº-34, com escritório na Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 99679 7098, autorizado pela Credora Fiduciária, ***COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO***, CNPJ nº 02.282.709/0001-52, venderá o imóvel abaixo descrito, na forma da Lei 9.514/97 e suas alterações posteriores, em ***PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO, no* dia 07/07/2025 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF)**, de forma online, através do site: **www.leiloesbrasil.com.br**. **EMITENTE/DEVEDORA FIDUCIANTE: R12 MOTORS LTDA, CNPJ nº 41.011.465/0001-25 – AVALISTA: WESLEY RICHARDSON SILVA DE SIQUEIRA, CPF nº 923.749.481-53 – AVALISTAS/CÔNJUGES/ ANUENTES/GARANTIDORES FIDUCIANTES: CALIXTO ALVES DE SIQUEIRA, CPF nº 120.124.321-15 e s/m RAIMUNDA MARIA GOIS DE SIQUEIRA, CPF nº 109.275.303-68.** A venda se dará à vista, sendo à comissão do Leiloeiro no percentual de 5%, despesas com: escritura, registro, averbações, impostos (IPTU), e desocupação do imóvel de inteira responsabilidade do arrematante. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – (CALDAS NOVAS-GO) Um terreno denominado lote nº 07, da quadra nº 03, com a área de 360,00m², sito à Rua 3, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITAGUAÍ", nesta cidade, resultante do Desmembramento do lote nº 1/23, da mesma quadra, medindo: 12,00m de frente para a Rua 3; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 15; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 06, conforme matrícula nº 47.883 do CRI e 1º Tabelionado de Notas da Comarca de Caldas Novas-GO. (Obs. Consta uma construção residencial, não averbada, composta de 3/4 (duas suítes), piscina, varanda gourmet e demais dependências, com aproximadamente 230m² de construção).** O valor para o ***PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO*** será em conformidade com o Artigo 24, da Lei 9.514, na ordem de: **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais),** n***ão ocorrendo à venda no primeiro leilão, será realizado* SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO no dia 08/07/2025**, no mesmo horário do primeiro leilão, pelo valor de: **R$ 470.849,83 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**. referente ao saldo devedor e em conformidade com o art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514/97), atualizado monetariamente, acrescido dos encargos contratuais e legais, incluídas ainda, custas com intimação, publicação de editais e despesas com o leilão. A venda será feita em caráter "ad corpus", sendo a descrição do imóvel, retirado da certid***ão*** de registro junto ao cartório de competência, e, caso haja divergência de metragem e/ou na sua descrição o comprador não terá direito de exigir do vendedor nenhum abatimento no preço referente à arrematação. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514 com redação dada pela Lei 14.711/2023, fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e adquirir "login" e "senha", através do site: www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3250 1500.
**LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR – JUCEG-034**

**MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO,** torna público que realizará no dia **16 de julho de 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE** LOCAÇÃO DE UM ONIBUS **COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS- GO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br. Crixás-Goiás, em 30 de junho de 2025. **Gislaine Luciana de Alencar - Pregoeira**

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **11/07/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 79/2025 - Tradicional**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE,** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberai.go.gov.br. Itaberaí, aos 30 de junho de 2025.
**WALISON HONORIO DE OLIVEIRA – Agente de Contratações.**

Sesc Fecomércio Senac

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico N° 0005/2025-PG –** Registro de Preços para contratação de serviço de laboratório para confecção de Aparelhos Ortodônticos. Abertura dia 09/07/2025.
**Pregão Eletrônico - 0010/2025 - PG -** Serviço de limpeza de caixas d'água, de gordura, de esgoto e sucção de fossas, foi prorrogado. Abertura dia **10/07/2025.** O Comunicado, o edital e seus anexos estão disponíveis nos sites www.sescgo.com.br e www.licitacoes-e.com.br, Informações (62) 3221-0635/ 0613


ANUNCIE AGORA! classi CLASSI.COM.br


ADERVANIL JOAQUIM DE REZENDE, inscrito no CPF No 154.860.521-20, torna público que REQUEREU à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros-GO, o REGISTRO AMBIENTAL RURAL para a atividade de Pecuária, em uma área de 36,5166 HA na Fazenda Rio Verde das Flores e Flores, Lugar Denominado São João - situada na zona rural no município de Mineiros – GO.

**MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO,** torna público que realizará no dia **15 de julho de 2025**, às **14:00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS- GO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br. Crixás-Goiás, em 30 de junho de 2025. **Gislaine Luciana de Alencar - Pregoeira**

Quarto adendo e retificação edital de chamamento público. Credenciamento de Nº 001/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro - GO, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com fundamento no art. 55, § 1º Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, vêm tornar público que formalizou o quarto adendo e retificação aos quadros constantes dos itens 03, 04 e do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, em conformidade com a Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde, mantendo-se inalterados os demais termos do instrumento editalício. Em razão das alterações promovidas, fica reaberto o prazo para apresentação de documentos e solicitação de credenciamento, exclusivamente para as vagas criadas por este adendo, bem como para as vagas originalmente previstas no edital que, porventura, ainda se encontrem disponíveis ou sem preenchimento, observando-se rigorosamente as mesmas condições, critérios e exigências estabelecidos no edital originário e nas demais disposições editalícias em vigor. Todas as demais e eventuais alterações, que não afetam na tramitação do procedimento, também constarão no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.corregodoouro.go.gov.br. Município de Córrego do Ouro, 30 de junho de 2025. Viviane Elize Campos, Gestora do FMS.

FRANCO LEILÕES — inter

**LEILÃO DE IMÓVEL**
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
**ONLINE**
**1º LEILÃO: 28/07/2025 - 10:00h - 2º LEILÃO: 29/07/2025 - 10:00h**

**EDITAL DE LEILÃO**

**Fernanda de Mello Franco,** Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo o**nline** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Casa 01, tendo a área total de 150,00m², sendo 74,85m² de área de uso privativo coberto; e, 75,15m² de área de uso privativo descoberto, e uma fração ideal no terreno de 50,00% ou 150,00m² do terreno, com 01 garagem, localizada no Condomínio Residencial Savana, na Quadra 24, Lote 37, situado na Avenida Paraíso, no Loteamento Residencial Paraíso, Senador Canedo/GO. OBS: De acordo com a prefeitura municipal de Senador Canedo/GO o imóvel está localizado na Avenida Paraíso, nº SN, Bairro Residencial Paraíso, Senador Canedo/GO, CEP: 75250000. Imóvel objeto da matrícula sob o nº CNM: 028480.2.0051369-75 trasladada da Matrícula nº 51.369, do Serventia de Registro de Imóveis da Comarca Senador Canedo/GO. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 28/07/2025, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 29/07/2025, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: CLAUDIO VINICIUS LEANDRO BONFIM, brasileiro, servidor municipal, solteiro, nascido em 07/10/1985, C.I: 4624336 PC/GO, CPF: 008.673.741-44, residente e domiciliado na Rua A, Casa 2, Quadra D, Lote 8, Bairro St Lest Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74610-320. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**:**1º Leilão: R$ 230.715,14 (duzentos e trinta mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos) 2º leilão: R$ 199.835,68 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES**: O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **25/06/2025.**

**www.francoleiloes.com.br** Ligue para: **(31) 3360-4030**

ASSINADO DIGITALMENTE POR GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR EM 03/07/2025 ÀS 14:09:33.

Valide a assinatura deste documento em https://crixas.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: f6ce83